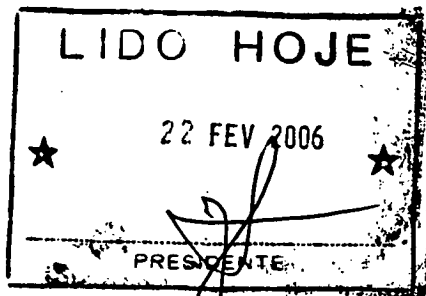




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Liderança do PV

MOÇÃO Nº. 05 - MOC
05- 0005/2006



Hipoteca apoio ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2005, de Autoria do Nobre Deputado Estadual, Sr. José Caldini Crespo – PFL, que dispõe sobre o afastamento de Servidores Públicos Militares do Estado para exercer mandato como dirigente de Entidade de Classe da Polícia Militar, nas condições que especifica e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 343, de 06 de janeiro de 1984, estabelece o afastamento de funcionários e servidores do Estado para exercer mandato como dirigente de entidade de classe que congruem com, no mínimo, 500 (quinhentos) associados.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar em questão, pretende elevar o número de 500 (quinhentos) para 5.000 (cinco mil) associados, objetivando impedir o afastamento daquele servidor que possui pouca representatividade, além de disciplinar a representação nos seus respectivos círculos hierárquicos.

CONSIDERANDO que a propositura em análise atende as características da Polícia Militar, além da grande importância que deve ser dedicada a essa valorosa classe, devemos ponderar que a iniciativa do Digno Deputado Estadual, Sr. José Caldini Crespo – PFL, deverá ser acolhida.

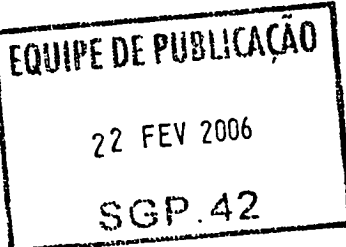
PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma do artigo 228, do Regimento Interno, **Moção no sentido de hipotecar apoio** ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2005, do Nobre Deputado Estadual, Sr. José Caldini Crespo – PFL, que tramita perante a Colenda Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a fim de ser apreciado.

Solicitamos que cópias da presente Moção sejam enviadas aos Nobres Parlamentares da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº. 201, assim como para a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, nº. 248.

Sala das Sessões, em

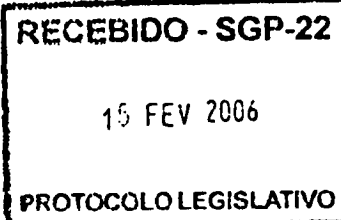
Abou Anni

Vereador Líder - PV



Aurélio Nomura

Vereador - PV



À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/04/09;


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2